

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA

UNIDADE DE CONTENCIOSO - UCON

Ata número quatro

No dia 21 de julho de 2017, nas instalações da Câmara Municipal de Cascais, pelas 19h00m, reuniu o júri designado por deliberação da Assembleia Municipal de 27 de junho de 2017, em conformidade com o artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de Agosto, alterada pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de Dezembro e pela Lei n.º 42/2016, de 28 de Dezembro, que procedeu à adaptação à administração local do Estatuto do Pessoal Dirigente, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a redação dada pelas Leis n.º 51/2005, de 30 de agosto, n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, n.º 3-B/2010, de 28 de abril, n.º 64/2011, de 22 de dezembro, Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto e n.º 128/2015, de 3 de setembro, para o procedimento concursal de seleção para o cargo de Direção Intermédia de 3.º Grau da Unidade de Contencioso, estando presentes, Alfredo José da Silva França Gomes, na qualidade de Presidente do Júri, e os vogais, Bernardo Melo Pinto Gonçalves e Marco André Costa Martins Espinheira, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Pronúncia sobre impugnação administrativa apresentado pela candidata Lúcia Flecha Correia Soares

1. Pronúncia sobre a Impugnação Administrativa apresentada pela candidata

Lúcia Flecha Correia Soares

Recebeu o Júri comunicação, apresentada pela candidata Lúcia Flecha Correia Soares, no âmbito do presente procedimento concursal, que, considerando o seu conteúdo, deve ser enquadrada, nos termos do Código do Procedimento Administrativo (CPA), como impugnação administrativa (Anexo I).

Nos termos legais, cabe ao júri pronunciar-se, considerando o ato praticado, o que ora se faz.

Na referida impugnação, requer a candidata a revisão da classificação atribuída em sede de avaliação curricular, considerando a candidata que, no que concerne ao sub-parâmetro “Experiência Profissional em Funções de Direção”, deveria ter sido atribuída a valoração de 3,750, ao invés de 1,000 atribuída pelo júri. Mais refere a candidata que a classificação final da avaliação curricular deveria ser alterada em conformidade e, assim, ser valorada em 13,063.

35 O júri, em ata número dois, de 29 de Junho de 2017, atribuiu à candidata a classificação de
36 12,650 no método de seleção avaliação curricular, distribuindo-se as valorações do seguinte
37 modo:

Fatores da Avaliação Curricular	Ponderação dos Subparâmetros	Pontuação	Ponderação na CF	Resultado
Habilitação Académica (HA)		18	25%	4,500
Experiência Profissional (EP)				
<i>Experiência Profissional em Funções Técnicas</i>	0,70	20,000		14,000(a)
<i>Experiência Profissional em Funções de Direção</i>	0,30	1,000		0,300(b)
Σ Experiência Profissional		14,300(a+b)	50%	7,150
Formação Profissional (FP)				
<i>Formação na área técnica</i>		4,000		
<i>Formação na área da Gestão/Liderança</i>		0,000		
Σ Formação Profissional		4,000	25%	1,000
			Nota Final	12,650

38
39 A candidata junta ainda documento com despachos e louvores, já remetidos ao procedimento
40 aquando da candidatura.
41 Considerando a documentação no procedimento não foi detetado pelo júri nenhum lapso na
42 avaliação curricular efetuada, bem como não se afigura existirem factos novos que alterem a
43 classificação atribuída á candidata em sede de avaliação curricular.
44

45 Não obstante, em conformidade com as regras estabelecidas pelo CPA, delibera-se remessa da
46 impugnação ao órgão competente para a sua apreciação e decisão, mais deliberando notificar
47 a candidata dessa remessa.

48

49 21 de Julho de 2017

50 O Júri,

O Presidente do Júri	O Vogal Efetivo	O Vogal Efetivo
		
Alfredo José da Silva França Gomes	Bernardo Melo Pinto Gonçalves	Marco André Costa Martins Espinheira

51

52

ANEXO I

53

IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA APRESENTADA PELA

54

CANDIDATA LÚCIA FLECHA CORREIA SOARES

De: Lúcia Soares [mailto:luciasoares70@gmail.com]

Enviada: sexta-feira, 21 de julho de 2017 17:20

Para: CM Cascais; Dora Paulo

Assunto: Re: Câmara Municipal de Cascais - Procedimento concursal para seleção de cargo de direção intermédia de 3.º grau ad Unidade de Contencioso (UCON)

Exmo Senhor

Presidente do Júri do Procedimento Concursal para o Cargo de Direção Intermédia de 3º Grau

Unidade de Contencioso,

Dr. Alfredo França Gomes,

Na sequência da Entrevista Pública realizada hoje pelas 11.15h, conforme sugerido, venho solicitar a melhor atenção à pontuação atribuída na minha Avaliação Curricular (AC) e correspondente revisão.

Em sede de AC, no fator de avaliação curricular "*Experiência Profissional em Funções de Direção*", foi-me atribuída a pontuação 1,000. Contudo, conforme documentação apresentada, que atesta que exerci as funções de Chefe do Gabinete do Secretário de Estado da Cultura de 28/05/2013 a 26/11/2015 (portanto, durante 2 anos e meio, dirigindo uma equipa composta por 27 elementos, dos quais 3 juristas), de acordo com os critérios de apreciação e ponderação curricular constantes da Ata nº 1, a pontuação a atribuir neste fator deveria corresponder a 3,750 (e não 1,000), como a seguir se demonstra.

Com efeito, considerando a valoração de 1,5 por cada ano de experiência profissional em cargos de direção na área de contencioso com equipas com número inferior a 5 elementos (3<5), o cálculo para efeitos de pontuação deste fator de avaliação curricular deveria consubstanciar o seguinte enunciado: 1,5 (valoração por ano) X 2,5 (anos de exercício de funções de direção).

Nesta circunstância, solicito a retificação da pontuação atribuída no método de AC nos seguintes termos:

Quanto à pontuação a atribuir no parâmetro "*Experiência Profissional*" (EP):

$$EP = (20,000 \times 0,70) + (3,750 \times 0,30)$$

$$EP = 14,000 + 1,125$$

$$EP = 15,125$$

Assim, aplicada a fórmula constante da Ata nº 1 para efeitos de AC:

$$AC = (18 \times 25\%) + (15,125 \times 50\%) + (4,000 \times 25\%)$$

$$AC = 4,500 + 7,563 + 1,000$$

$$AC = 13,063$$

55

Boletim da República, 2.ª série - II, 28 - 8 de fevereiro de 2013

5839

curso de habilitação da Recuperação de Funcionários (2005); "Voluntariado na Família Perseguida e Interiores" (2005); "Cursos de formação Regime Geral de Trabalho" (2008); "As Áreas de Trabalho: Lições no Código do Trabalho" (2008); "As Aplicações do Trabalho em Contexto Processual" (2008); "O Novo Regime do Ato Executivo" (2008); "Desconstrução da Prova, Transmissão e Reatuação da Matéria de Prova" (2008); "Tendências e Matéria de Trabalho" (2008); "Vigilância Judicial dos Acidentes de Trabalho da Empresa Industrial" (2008); "O Novo Regulamento Interno de Trabalho da Empresa" (2008); "Cursos e Conferências de Regime Geral das Infrações Laborais" (2008).

Cursos e Conferências: AMI - Agência para a Modernização Administrativa, IP, Presidência do Conselho de Ministros, Curso de Formação "Gestão de projetos e despesa III" (2012); Instituto de Segurança Social, IP, Unidade de Desenvolvimento;

Departamento de Contribuintes "Workshop Código de Regime Contribuintes do Sistema Previdencial de Segurança Social" (2010); AISE - Escola de Direção de Negócios, "Responsabilidade penal e civil das sociedades e dos seus administradores e pessoas singulares" (2010); Instituto de Direito Económico, Financeiro e Fiscal da Faculdade de Direito da Lisboa - Curso Inicial sobre o novo Código Contribuintes de Segurança Social (2009); Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, Segurança Social, Curso de Formação Profissional "Módulo de Trabalho" (2009); Ministério da Saúde, Unidade de Saúde da Social, Segurança Social, Curso de Formação Profissional de Segurança Social (Direito Constitucional de Segurança Social) (2008); IS, IP, Unidade de Desenvolvimento Organizacional e Cooperativas, "Segurança e Proteção de Informação - nível Avançado" (2008); Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, Segurança Social, "O Código de Trabalho em Contexto de Trabalho Administrativo Público" (2008); Serviço de Planeamento e Controlo, Associação, Operação no Sistema de Profissões (2004-2009); Centro de Empresas de Lisboa, "Tendências do Trabalho" (2009); Centro de Estudos para a Integração Social, Conferência "Família, Violência e Crime" (2008); IJES e Ministério da Segurança Social e do Trabalho, Curso de Formação Profissional Microcredenciais Inicial B - Reciclagem (2008); Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, Segurança Social, Curso de Formação Inicial para a Área de Fiscalização (2008).

Experiência Profissional:

Desde novembro de 2012 até ao presente: Advogada Titular no Instituto de Investimentos, Gabinete Jurídico do Conselho Diretivo;

2012 - Advogada Titular no Instituto de Investimentos, IP, Departamento de Administração Geral;

2007-2012 - Advogada Titular no Instituto de Segurança Social, IP, Departamento de Identificação, Qualificação e Contribuições - AIO - Serviços Centrais;

2007 - Advogada Titular no Instituto de Segurança Social, IP, Área de Contribuintes - Serviços Centrais;

2001-2007 - Advogada Titular no Instituto de Segurança Social, IP, Departamento de Fiscalização Urbana e Vale do Tejo - Gabinete de Investigação Criminal;

1999-2001 - Advogada Titular na ERMWM Sociedade de Advogados;

1999-2000 - Jurieta na CEGEVALER - Sociedade Parahelena de Valorização de Cereais, SA, Departamento Jurídico e Contabilístico;

1996-1998 - Assessora do Diretor Comercial na Nomes, Fundos e Projetos, LDA;

1995-1998 - Professora de Inglês e Inglês Clássico no Estabelecimento de Alfândega, Cooperativa de Ensino, LDA;

Despacho n.º 2265/2013

1. Ao artigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º, na alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º, nos n.ºs 1, 2 e 1.º do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 112/02, de 26 de janeiro, de que fazem parte literais espeladas, e no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 192/08, de 6 de outubro, e sob proposta fundamentada da Direção-Geral das Artes, determina que a oferta para a primeira edição de 2013 da modalidade do Apoio à Intermediação das Artes, através do alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º, é igual a € 800.000,00 e o número mínimo de entidades a apoiar é 100.

2. Para efeitos do disposto no n.º 8 do artigo 11.º do referido Decreto-Lei, e no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 192/08, de 6 de outubro;

3. Para efeitos do disposto no artigo 12.º do referido Decreto-Lei, a nota curricular do candidato é publicada em anexo ao presente despacho que produz efeitos desde 22 de janeiro de 2013;

4. Publica-se no Diário da República e promove-se a respetiva publicação na página eletrónica do Governo.

22 de janeiro de 2013. — O Secretário de Estado da Cultura, Jorge Jacinto Júnior.

NOTA CURRICULAR

Nome: Rui André Casimiro Fernandes Rodrigues Gonçalves
 Data de Nascimento: 31 de julho de 1977
 Habilitações Académicas:
 Licenciatura em Economia, pelo Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa, concluída em 2000;
 Pós-Graduação em Gestão Cultural nas Ciências, pelo IUPERJ/UNICITE, concluída em 2004.

Formação profissional:
 Formação profissional nas áreas de Economia e Gestão Cultural e Gestão de Projetos.

Experiência Profissional:
 Coordenador de Relações Institucionais e Internacionais na Direção Nacional de Gestões 2012, Centro Europeu do Cultura / Fundação Cultural de Guimarães, em 2011 e 2012;
 Membro do Conselho de ADOCT - Agência para o Desenvolvimento do Instituto Cultural, em representação da Fundação de S. Xáves, 00 2011;
 Assessor da Direção-Geral de Formação de Sábios nas áreas de Relações e Marketing Cultural, em 2011;
 Agal do Conselho de Administração do ORAR, EP, entre 2008 e 2011;
 Sócio do Instituto de Estudos ISE (V. Lda), que detém o control da indústria e multiprojetos C&I, em 2009;
 Fellow em Gestão das Artes, Performance da Kenado Centre for the Performing Arts, em Washington, DC, em 2008 e 2009;
 Assessor da Direção de Gestão Superior do Teatro e Cultura do Instituto Português de Lisboa de 2008;

Quadro da ERMAC - Empresa de Gestão de Equipamentos e Animação Cultural, EEM, desde 2005, tendo exercido funções de Gestão do Teatro Municipal São Luís entre os anos de 2010 e 2010;
 Assessor da Associação da Cultura de Cinema Municipal de Lisboa na área de Artes Performativas, em 2004 e 2008;
 Gestão de Produção do Grupo de Teatro / Teatro Aberto, em 2002 e 2004;
 Assessor da Associação de Teatro Europeu (ATEUR), em 2002;
 Assessor de Produção do grupo de Teatro / Teatro Aberto, em 2001 e 2002;
 Produção Executiva do Novo Grupo de Teatro / Teatro Aberto, em 2001;

Despacho n.º 2270/2013

Nos termos do disposto no artigo 5.º, anexo ao anexo n.º 21-A, anexo do Decreto-Lei n.º 225/2005, de 15 de novembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 192/08, de 6 de outubro, e sob proposta fundamentada da Direção-Geral das Artes, determina que a oferta para a primeira edição de 2013 da modalidade do Apoio à Intermediação das Artes, através do alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º, é igual a € 800.000,00 e o número mínimo de entidades a apoiar é 100.

31 de janeiro de 2013. — O Secretário de Estado da Cultura, Jorge Jacinto Júnior.

Gabinete do Secretário de Estado do Desporto e Juventude

Aviso n.º 1874/2013

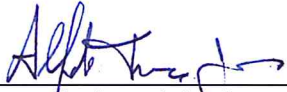


Publicitação de requerimento

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro, torna-se público que o requerimento para renovação do estatuto de entidade pública desportiva, apresentado pela Federação Portuguesa de Kickboxing e Muaythai, se encontra publicado na página eletrónica do Instituto Português do Desporto e Juventude, IP, no seguinte link:

4 de janeiro de 2013. — O Secretário de Estado do Desporto e Juventude, Alexandre Miguel Correia Casanova Mendes.

85 21 de Junho de 2017

86 O Júri,

O Presidente do Júri	O Vogal Efetivo	O Vogal Efetivo
 Alfredo José da Silva França Gomes	 Bernardo Melo Pinto Gonçalves	 Marco André Costa Martins Espinheira

